PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 081
PROJETO DE LEI... 082/88
AUTORIA... Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 3209 EM 23/12/88

L E I Nº 079/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CORREIA DE FREITAS, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CORREIA DE FREITAS, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 07, da Quadra nº 15, com área de 600,00 m2, do perímetro urbano do Distrito de Correia de Freitas neste Município, pertencente à Municipalidade.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção da sede do Centro Comunitário.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

§ ÚNICO - Também sofrerá pena de revogação e reversão automática ao Patrimônio Municipal, se houver dissolução da entidade ou disvirtuamento de suas finalidades.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, oas 20 dias do mês de dezembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração